

Processo Bee nº 18009

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARW CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º. 017 de 02/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.034.330/0001-08, sediada na Rua RI-6, nº 655, Qd.38, Lt.14, Casa 1, Residencial Itaipú, Goiânia-GO, neste ato representada mediante procuração por **RICARDO APARECIDO TAKATU**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º. 2.520.251 SSP/GO e do CPF/MF nº 403.043.531-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, decorre do disposto no art. __, inciso __, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº ____/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo Bee nº 18009.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços e materiais em 15,94%, bem como ao valor original do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em 15,94%, equivalente a **R\$ 268.844,60 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.955.431,05 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

2.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo que os respectivos pagamentos serão liberados após a conclusão de cada etapa;

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0180.1551.44905100.102**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA APRECIÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** surtirá seus efeitos após a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

4.2 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
CONTRATANTE

Ricardo Aparecido Takatu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



Processo Bee nº 18009

7º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARW CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ARW CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.034.330/0001-08, sediada na Rua RI-6, nº 655, Qd.38, Lt.14, Casa 1, Residencial Itaipú, Goiânia-GO, neste ato representada mediante procuração por RICARDO APARECIDO TAKATU, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2.520.251 SSP/GO e do CPF/MF nº 403.043.531-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 7º Termo Aditivo de Rerratificação do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 574/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ARW CONSTRUÇÕES EIRELI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Segunda do Contrato nº 574/2020, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em 15,94%, equivalente a **R\$ 268.844,60 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.955.431,05 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos)**.

2.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo que os respectivos pagamentos serão liberados após a conclusão de cada etapa;

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0180.1551.44905100.102**

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em **R\$ 259.221,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.945.807,45 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:



Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	R\$ 1.686.586,45
Valor suprimido:	R\$ 83.817,83
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 172.893,06
VALOR ADITIVADO	R\$ 170.145,78
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-4,97%
VALOR FINAL DO ADITIVO	R\$ 343.018,83
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20,34%
% FINAL DO ADITIVO	(-4,97+20,34)- 15,37%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	R\$ 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	R\$ 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	R\$ 1.945.807,45
% FINAL DO CONTRATO	115,37%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIACÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA APRECIACÃO: O presente TERMO ADITIVO surtirá seus efeitos após a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

4.2 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.


E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

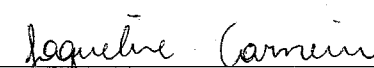
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.


Durval Ferreira Fonseca Pedroso
CONTRATANTE

RICARDO APARECIDO TAKATU:40304353191
Assinado de forma digital por RICARDO APARECIDO TAKATU:40304353191
Data: 2022.05.03 10:54:03-03'00"
191
Ricardo Aparecido Takatu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 869.664.725-15

2. 
CPF: 016.454.701-05



Processo Bee nº 18009

9º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 574/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARW CONSTRUÇÕES EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Av. do Cerrado, nº 999 Park Lozandes. CEP: 74884-900, Goiânia-Go, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.623.352/0001-03, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu titular, **DURVAL FERREIRA FONSECA PEDROSO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2048708 - SSP/GO 2ª via e do CPF/MF sob o n.º 656.190.051-00, com poderes constituídos por meio do Decreto n.º 017 de 02/01/2021, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.034.330/0001-08, sediada na Rua RI-6, nº 655, Qd.38, Lt.14, Casa 1, Residencial Itaipú, Goiânia-GO, neste ato representada mediante procuração por **RICARDO APARECIDO TAKATU**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2.520.251 SSP/GO e do CPF/MF nº 403.043.531-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 9º Termo Aditivo de Rerratificação do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ARW CONSTRUÇÕES EIRELI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

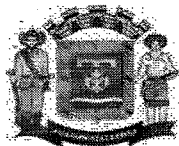
2.1 DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 574/2020, para constar como correto o seguinte:

Onde se lê:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em **R\$ 259.221,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **R\$ 1.945.807,45 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	R\$ 1.686 586,45
Valor suprimido:	R\$ 83 817,83
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	R\$ 172.893,06



VALOR ADITIVADO	RS 170.145,78
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-4,97%
VALOR FINAL DO ADITIVO	RS 343.018,83
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20,34%
% FINAL DO ADITIVO	(-4,97+20,34)- 15,37%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	RS 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	RS 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	RS 1.945.807,45
% FINAL DO CONTRATO	115,37%

Leia-se:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1 DO ACRÉSCIMO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o valor inicial do Contrato nº 574/2020 acrescido em **RS 258.795,79 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos)**, perfazendo um novo valor total do contrato de **RS 1.945.382,24 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo:

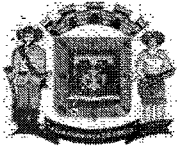
Prazo inicial do Contrato	180 dias, contados após o recebimento da primeira ordem de serviço (16/02/2021)
Aditivos de prazo concedido ao contrato:	450 dias
Vencimento com o aditivo de prazo do contrato:	15 de novembro de 2021
Data da proposta:	Junho de 2020 (17/06/2020)
Valor inicial do contrato:	RS 1.686 586,45
Valor suprimido:	RS 90.121,89
VALOR REPROGRAMADO/REPLICADO - SERVIÇOS QUE EXISTIA NA PLANILHA ORIGINAL	RS 154.801,21
VALOR ADITIVADO	RS 194.116,47
VALOR ADITIVADO FINAL DAS ALTERAÇÕES (RETIRADO, REPROGRAMADO E ADITIVADO)	-5,34%
VALOR FINAL DO ADITIVO	RS 348.917,68
% EM RELAÇÃO AO CONTRATO	20,69%
% FINAL DO ADITIVO	(-5,34+20,69)- 15,34%
VALOR MEDIDO ATE A 12ª MEDIÇÃO 31/08/2021 - para efeito do contrato:	RS 1.282.212,24
SALDO DO CONTRATO 31/08/2021:	RS 404.374,21
VALOR DO CONTRATO + 5º ADITIVO:	RS 1.945.382,24
PORCENTAGEM DO VALOR ADITIVADO FINAL EM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO	15,34%

2.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, sendo que os respectivos pagamentos serão liberados após a conclusão de cada etapa;

2.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº **2021.2150.10.302.0180.1551.44905100.102**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 574/2020 e seus respectivos Termos Aditivos.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO

4.1 DA APRECIÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** surtirá seus efeitos após a emissão do Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município de Goiânia.

4.2 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste Instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Goiânia, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.



Durval Ferreira Fonseca Pedroso
CONTRATANTE

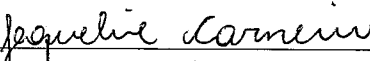
RICARDO
APARECIDO
TAKATU:40304
353191

Assinado de forma
digital por RICARDO
APARECIDO
TAKATU:40304353191
Data: 2022.09.22
10:32:48 -03'00'

Ricardo Aparecido Takatu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 73579100104

2. 
CPF: 01645470105